



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.487 /

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE DESCREVE, SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Assunta Veronesi Bernardo** a atual rua 1 do loteamento Residencial Portal do Sol, com início na intersecção com a rua José Bernardo, situada no Jardim Country Club e término na intersecção com área de preservação permanente.

Art. 2º. Fica denominada **Laura Viviani Bernardo** a atual rua 2 do loteamento Residencial Portal do Sol, com início e término na intersecção com a rua 1 do mesmo loteamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3096, de 23 / 08 /2008.